Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 891

EMENTA:- "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO Nº 489 DE 11/12/1962".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Deliberação nº 489 de 11/12/62 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"A gratificação natalina, instituida pela Deliberação 415 de 02/08/1962, beneficiará também os aposentados, inativos, pensionistas e contratados da Municipalidade".

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 1.967

Sávio de Almeida Gama
Prefeito

Ref.: Ofício nº 1937/67 - GP
Processo nº 9675/67 -
Proj. Del. nº 56/67 -

AUTOR:- Vereador Pedro Raymundo de Magalhães
Proj.Delib. nº 56/67

datil/avm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
DOM 891 | FL. 12